

Dos créditos mínimos exigidos para integralização curricular, dos aproveitamentos (validação) de créditos e das condições para defesa de tese no curso de **Doutorado** em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental.

### 1. DOS CRÉDITOS EM DISCIPLINAS:

A integralização dos estudos necessários no doutorado se expressa em unidades de crédito, distribuídas em sistema semestral, sendo que a unidade de crédito corresponde a quinze horas-aula.

Para obtenção do título de doutor o aluno deve integralizar 60 (sessenta) unidades de crédito, que contemplem disciplinas e/ou atividades de pesquisa e a elaboração da tese, equivalente a 12 unidades de crédito, assim distribuídos:

**Disciplinas obrigatórias:** 16 créditos

**Disciplinas não-obrigatórias:** 24 créditos

**Atividades complementares:** 08 créditos, computados da seguinte forma:

1. de 1 ou 2 publicações de artigo em revista indexada da área PUR/D com Qualis não inferior a B2, correspondendo a 04 créditos cada publicação;
2. e/ou 04 créditos em Estágio de Docência ou Técnico – regulamentado em normativa específica;

**Total de créditos em disciplinas + atividades complementares:** 48 créditos

**Total de créditos na elaboração da Tese:** 12 créditos.

### 2. DO APROVEITAMENTO (VALIDAÇÃO) DE CRÉDITOS:

Até o limite de 24 créditos, poderão ser aproveitadas para contagem de créditos disciplinas cursadas nas seguintes formas:

- Disciplina(s) isolada(s) cursada(s) fora do PPGPLAN/UDESC em curso de doutorado de Programa de Pós-Graduação reconhecido pela

CAPES, mediante análise/aprovação do CPG e que tenha(m) sido cursada(s) há no máximo 36 meses anteriores ao ingresso no curso como aluno regular;

- Disciplina(s) cursada(s) no PPGPLAN/UDESC como aluno especial do curso de doutorado, que tenha(m) sido cursada(s) há no máximo 36 meses anteriores ao ingresso no curso como aluno regular;
- Disciplina(s) cursada(s), até 12 créditos, como discente regular de curso de mestrado em qualquer PPG reconhecido pela CAPES que tenha(m) sido cursada(s) há no máximo 36 meses anteriores ao ingresso no curso como aluno regular.

Para solicitação de aproveitamento (validação de créditos) o discente deverá protocolar na secretaria do PPGPLAN:

- formulário “Aproveitamento de Créditos”, disponibilizado no site do PPGPLAN no menu *secretaria/formulários*, preenchido e com as devidas assinaturas;
- declaração(ões) da(s) secretaria(s) responsável(veis) pelo(s) PPG(s) onde foi/foram cursada(s) as disciplinas, contendo para cada disciplina: Nome do PPG e IES, Nome da IES, Conceito Alcançado, Número de Créditos/Carga Horária, Frequência, Nome e Titulação do/a Docente, Semestre em que foi cursada;
- Plano de ensino, com ementa, de cada disciplina (no caso de disciplina cursada no PPGPLAN/UDESC, este documento não será necessário);
- Em tratando-se de disciplina(s) cursada(s) como discente regular de curso de mestrado, deverá ser apresentado histórico escolar deste curso.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA DEFESA:

- Conclusão dos créditos (vide item 1 desta normativa);
- Aprovação em Defesa de Qualificação de Tese;
- Exame de proficiência em duas línguas estrangeiras (línguas possíveis: conforme informado em edital de ingresso da turma à qual pertence o discente);
- Participação como ouvinte em cinco bancas de qualificação ou defesa, de dissertação ou tese. Como comprovar à secretaria do PPGPLAN:
  - Ou apresentar o formulário “Ficha (Presença em Banca)”, disponível no site do PPGPLAN em *secretaria/formulários*, preenchido e com assinatura do presidente da banca;
  - Ou apresentar declaração da secretaria do PPG onde ocorreu a banca;
  - Ou, em caso de banca realizada no PPGPLAN, assinar a lista de presença.

OBS 1: as participações como ouvinte em cinco bancas de qualificação ou defesa, de dissertação ou tese, deverão ser realizadas no período em que o(a) discente frequentar o curso como aluno(a) regular.

OBS 2: Não será permitido ao/à discente agendar Banca de Defesa de Tese sem que todos os requisitos necessários (item 3 desta normativa) estejam concluídos.